INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** - IPAJM -

Portaria nº. 113 - R, de 05 de novembro de 2012.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e considerando o que consta no processo nº. 46193430/2009

RESOLVE:

CONCEDER à servidora TATIANA **GASPARINI SILVA STELZER**, Nº funcional 3079945-1 Progressão para a Referência "2" da Classe I, no cargo de Técnico Superior CNS-I, a partir de 1º de outubro de 2012, com fundamento nos incisos de I a X do § 2º do art. 25 da LC 351/2005, alterado pelo Art. 26 da 501/2009 e LC 637/12, contando novo interstício em 19 de setembro de 2012.

José Elias do Nascimento Marçal

Presidente Executivo Protocolo 93244

PORTARIA Nº 114- R, de 06 de novembro 2012.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a unificação e reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado e a qualidade de gestor único, conferida ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo -IPAJM, conforme previsto na Lei Complementar Estadual n. 282, publicada em 26 de abril de 2004;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente Executivo baixar atos, portarias ou instruções sobre a organização interna da estrutura, organização, regimento interno e funcionamento das unidades <u>administrativas do Instituto; e</u> sobre a aplicação de leis, decretos e outros atos que afetem o Regime Próprio de Previdência;

CONSIDERANDO o teor da orientação jurídica contida no Parecer n. 70/2012, exarado pela Gerência Jurídica Previdenciária, acolhido Presidência pela Executiva;

RESOLVE:

Art.1º A gratificação adicional pela <u>extensão da carga horária,</u> prevista no art. 37 da Lei Complementar Estadual n. 351/ <u>2005, com alterações da Lei</u> Complementar Estadual n. 501/ 2009, incorporará ao vencimento e aos proventos dos servidores do IPAJM, por possuir natureza jurídica de vencimento.

Parágrafo único. Somente após

3 (três) anos de percepção de forma ininterrupta da gratificação adicional pela extensão de carga horária de trabalho, a rubrica será incorporada ao vencimento e aos proventos do servidor.

Art. 2º. As vantagens pessoais deverão incidir sobre esta rubrica, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria, sendo vedada sua aplicação retroativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO **MARÇAL**

Presidente Executivo

JOSE ELIAS DO NASCIENTO MARÇAL

Presidente Executivo do IPAJM Protocolo 93409

A GERENTE DE PERÍCIA MÉDICA DO INSTITUTO DE **PREVIDÊNCIA** DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso de suas atribuições, autorizou a publicação abaixo:

Comissão Especial para Análise de Acidente Serviço e Doença Ocupacional - CEÁASDO, constituída pela Portaria nº.041-R, de 10/05/ 2011, decide:

01)Caracterizar como acidente em servico o ocorrido em 13/09/2012 com a servidora Cleyton Viana Bersacula, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária/SEJUS nº funcional 3173410-1, conforme processo nº. 59715243, deferido com retificação do art. 129 para o

02)Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 14/08/2012 com a servidora Hozana Detoni Corona Alvarenga, Analista de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/IEMA, nº funcional 3105741-1, conforme processo no. 59217367, deferido com retificação do art. 129 para o art. 133.

03)Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 03/08/2012 com o servidor Robson Viana de Sousa, Agente Sócio-Educativo/ IASES, no funcional 3149650-2, conforme processo no. 59111321, deferido com retificação do art. 129 para o art. 133.

04)Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 09/08/2012 com a servidora Beatriz Alves Co, Administradora/Corregedoria/ SEFAZ, no funcional 203808-51, conforme processo no. 59191813, deferido com retificação do art. 129 para o art. 133.

05)Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 14/08/2012 com a servidora Maria Beatriz Mattar Villela Resende, Bióloga/ IEMA, no funcional 3317820-1, conforme processo no. 59217421, deferido com retificação do art. 129 para o art. 133.

Protocolo 92948



Missão

Publicar atos dos poderes constituídos do Estado do Espírito Santo e da sociedade, exigidos por lei, para concretização da fé pública; garantir o acesso às informações de direito público, bem como produzir serviços gráficos e de editoria com qualidade e transparência.

Visão

Ser referência na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e de editoria até 2014.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

